

LEI N° 0916/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

“Concede revisão anual constitucional aos vencimentos dos servidores públicos do Município de Ibitiúra de Minas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica concedida a revisão geral anual constitucional, no percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), aos vencimentos dos servidores públicos do Município de Ibitiúra de Minas, abrangendo servidores ativos, inativos, comissionados e pensionistas, conforme tabelas anexas, observado o salário mínimo como menor valor de vencimento.

Art. 2º – A revisão prevista no art. 1º desta Lei aplica-se, igualmente, aos vencimentos dos servidores contratados pelos programas Estratégia de Saúde da Família – ESF, Epidemiologia e Controle de Doenças – ECD e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nos termos das tabelas anexas.

Parágrafo único – O disposto no caput não se aplica aos servidores cujas remunerações sejam definidas exclusivamente por legislação federal.

Art. 3º – Fica concedida a revisão geral anual constitucional, no percentual de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento), aos vencimentos dos servidores públicos do Município de Ibitiúra de Minas integrantes do Quadro do Magistério, conforme tabelas anexas.

Parágrafo único – O vencimento inicial dos profissionais do Magistério Público da Educação Básica não poderá ser inferior ao Piso Salarial Nacional estabelecido pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Pessoal Civil, constantes do orçamento vigente.

Art. 5º – Em decorrência da revisão geral de que trata o art. 1º desta Lei, a Unidade Padrão de Vencimento – UPV passa a vigorar com o valor de R\$ 73,30 (setenta e três reais e trinta centavos).

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas/MG, 23 de janeiro de 2026

Rony Wilson Leonardo
Prefeito Municipal